

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS – MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: CLARICE DOS SANTOS CASTRO



**Criação: Lei nº 8.432, de 11-6, de 1992
Data da instalação: 23-12-1992**

Jurisdição: Divinópolis, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 12-3-2013, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

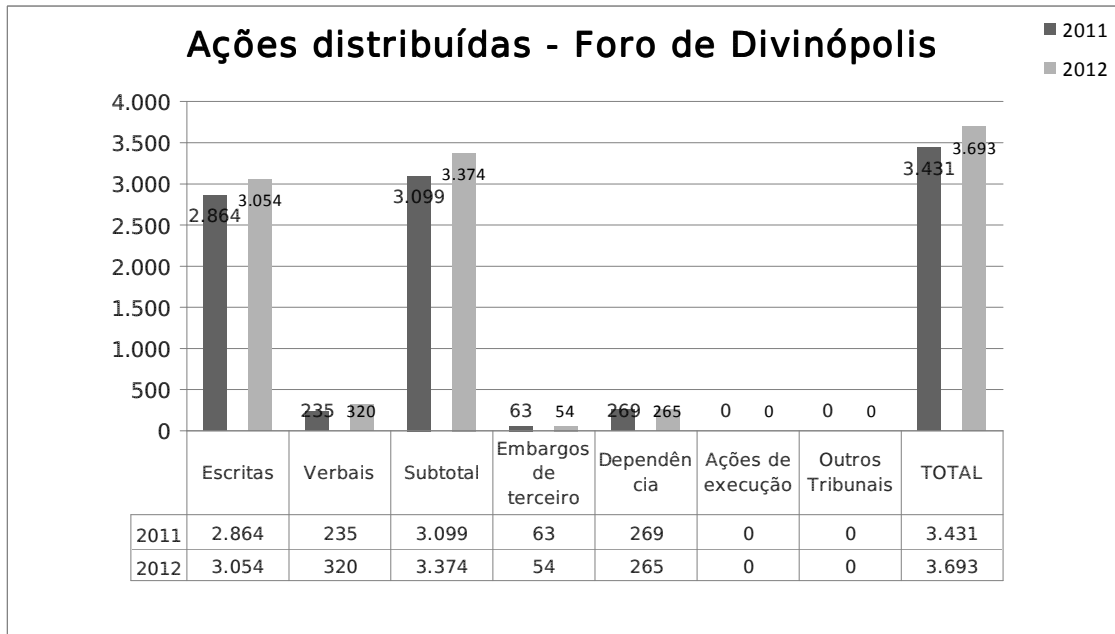
Às 8h00min do dia 30 de abril de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Divinópolis, situado na avenida Getúlio Vargas, 127 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMª Juíza Diretora do Foro, Drª **Clarice dos Santos Castro**; pelo Secretário do Foro, Sr. Nelson Aparecido de Melo e pelos servidores Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves, Antônio Oliveira Campos, Ari Lopes Ferreira, Benoni Oliveira Campos, Delma Silva Horlando, Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Heitor Eustáquio Pereira Lemos, Hilda Gonçalves da Silva, Jeferson Costa Coelho, Leonard Jeunon, Márcio Pinto de Lacerda, Marco Antônio Neves e Sérgio Murilo de Carvalho e pela estagiária Luana Nogueira Maia. Ausente a servidora Luciene Bernardes da Silva, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 – até dia 26-4-2013
Escritas	2.864	3.054	1.199
Verbais	235	320	81
Subtotal	3.099	3.374	1.280
Embargos de terceiro	63	54	13
Por dependência	269	265	13
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	3.431	3.693	1.306
Média por Vara/dia expediente	7,66	8,06	10,37



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.099 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.956 foram do procedimento sumariíssimo e 1.143 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.374 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.941 do procedimento sumariíssimo e 1.433 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia vinte e seis de abril, apurou-se que, em 63 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.280 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 670 do procedimento sumariíssimo e 610 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 – até dia 26-4-
-----	------	----------------------

		2013
Cartas Precatórias recebidas	551	173
Média/dia útil	2,41	2,75

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média Total/dia útil	2013 - até o dia 26-4-2013	Média total/dia útil
Total das Varas	16800*	75,00	17.907	78,20	4.963	78,78
Média por Vara	8400	37,50	8.953,5	39,10	2.481,5	39,39

*Os valores referentes ao ano 2011 são valores médios, uma vez que, segundo informações do Secretário do Foro, naquela época a informática não havia feito os reparos necessários na máquina protocoladora.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 - até dia 26-4-2013
Certidões com o recolhimento de emolumentos	15.589	5.340
Certidões sem recolhimento de emolumentos	74	60
Total de certidões	15.663	5.400
Valor arrecadado	R\$86.295,65	R\$29.541,26

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.652 autos de processos, média de 11,58 por dia útil. A estes se somam 18 remanescentes de 2011. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.624 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,27%.

No exercício de 2013, até o dia vinte e seis de abril, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 611 autos de processos, média de 9,70 por dia útil. A estes se somam 46 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 583 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 26-4-2013, 74 processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 88,73%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 26-4-2013
Processos recebidos	2.652	611
Média/dia útil	11,52	9,70
Pendentes/ano anterior	18	46
TOTAL	2.670	657
Processos (*)	2.624	583
Produção	98,27%	88,73%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as calculistas atuaram, no ano 2012, em 2.624 processos, perfazendo uma média de 1.312 processos por calculista. No ano 2013, até o dia vinte e seis de abril, atuaram em 583 processos, perfazendo uma média de 291,5 processos por calculista.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 8 dias, conforme informação do Secretário do Foro.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 – até dia 26-4-2013
Pendentes ano anterior	1	0
Recebidos	5.445	1.348
Distribuídos	5.445	1.347
Devolvidos sem distribuição	0	1
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	0	94 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: hastas públicas são realizadas pelas Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com o Sr. Secretário do Foro, se encontram em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias nº 1/2008, que dispõe sobre as intimações à União; nº 2/2009, que disciplina a retirada de autos do arquivo e nº 3/2013, que disciplina o uso do estacionamento.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Desembargador Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os Juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo

oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9.OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 10h30min, do dia trinta de abril de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu,

Sylvio Túlio Peixoto _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MMª Juíza Diretora do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Clarice dos Santos Castro
Juíza Diretora do Foro

Nelson Aparecido de Melo
Secretário do Foro